LEI Nº 2743, DE 29 DE MAIO DE 2012.

Súmula: "Denomina de Praça do Colono Francisco Lipski o logradouro público municipal que especifica".

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, *APROVOU*, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, *SANCIONO* a seguinte Lei:

Art. 1º - A Praça e a Academia localizada na Rua Sergipe, entre as Ruas Dr. Joaquim Linhares de Lacerda e Rua Amazonas, conforme demonstrado através do mapa em anexo, passa a se chamar de Praça do Colono Francisco Lipski.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 29 de Maio de 2012.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal